

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 45 / 2024

Indica a aplicação da lei N° 14.817, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

O Vereador que esta subscreve,

CONSIDERANDO que os profissionais da educação escolar básica tem solicitado melhorias em seu ambiente de trabalho para executarem com êxito suas atribuições e competências,

Considerando que a lei supracitada e já vigente (lei 14.817) estabelece diversas diretrizes para valorização dos profissionais da educação.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para a **aplicação da lei N° 14.817, de 16 de Janeiro de 2024 que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 14 de Fevereiro de 2024.

Elias Eiel Ferrara
Vereador